

**112^a ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DOS ACIONISTAS DA CEB,
ABERTA EM 10 DE DEZEMBRO DE 2025 E ENCERRADA EM 30 DE DEZEMBRO
DE 2025.**

I. DATA, HORA E LOCAL: dez de dezembro de 2025, às quinze horas, de forma exclusivamente digital, por meio da Plataforma Teams, nos termos do artigo 5º, § 2º, inciso I e artigo 26, §§ 2º e 3º da Resolução CVM n.º 81, de 29 de março de 2022. Considera-se a Assembleia como realizada na sede da Companhia Energética de Brasília - CEB, situada no Setor de Grandes Áreas Norte - SGAN Quadra 601, Bloco H, Ala Laranja, Sala de Reuniões da Cobertura, Edifício ÍON Escritórios Eficientes, CEP: 70.830-010, Asa Norte, Brasília/DF.

II. PRESENÇA: acionistas representando 94,34% do capital votante da Companhia, dos quais 1,14% manifestaram-se por meio de boletim de voto à distância e 93,20% na Assembleia Digital, conforme listado abaixo. Esteve presente, por meio de videoconferência, o Dr. Julião Silveira Coelho, representando o acionista controlador, Distrito Federal, conforme indicação constante no Ofício N.º 1014/2025 - PGDF/GAB (189409865). Presentes, ainda, na sede da Companhia, o Diretor-Presidente da CEB, Edison Antônio Costa Britto Garcia; o Diretor Administrativo-Financeiro e de Relações com Investidores substituto, Claudenir Brito Pereira; o Gerente de Relações com Investidores, Daniel Guirado dos Reis; o Assessor, Jailson Valentino; e, por videoconferência, o Presidente do Conselho de Administração, Walter Luís Bernardes Albertoni; e o Conselheiro Fiscal, Júlio César Garcia Dantas. A Assembleia Geral foi aberta pelo senhor Walter Luís Bernardes Albertoni, que indicou como Presidente da Assembleia o Dr. Julião Silveira Coelho, Procurador do Distrito Federal, e iniciaram-se os trabalhos. Registra-se que todos os participantes concordaram com a gravação da 112^a Assembleia Geral Extraordinária da Companhia Energética de Brasília.

**112^a ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DOS ACIONISTAS DA CEB,
ABERTA EM 10 DE DEZEMBRO DE 2025 E ENCERRADA EM 30 DE DEZEMBRO
DE 2025.**

III. MESA: Julião Silveira Coelho, Presidente; Viviane Garrido de Oliveira, Secretária.

IV. PUBLICAÇÕES: Edital de convocação - Jornal Correio Braziliense, caderno Cidades: dias 21, 22 e 23 de novembro de 2025, páginas 15, 14 e 8, respectivamente e na página eletrônica <https://www.correiobraziliense.com.br/publicidade-legal>.

V. ORDEM DO DIA: 1) Distribuição de Dividendos Intercalares no valor total Bruto de R\$ 125.000.000,00 (cento e vinte e cinco milhões de reais); e 2) Reforma do Estatuto Social.

VI. DELIBERAÇÕES: item 1) O Presidente da mesa pôs em discussão a matéria objeto da ordem do dia, oportunidade em que o voto do Distrito Federal foi lido nos termos do Documento SEI/GDF nº 189403443, com manifestação pela aprovação da Proposta de Distribuição de Dividendos Intercalares da Companhia Energética de Brasília – CEB, no montante total de R\$ 125.000.000,00 (cento e vinte e cinco milhões), consoante o Parecer Jurídico n.º 630/2025 – PGDF/PGCONS (189474135) e a Nota Técnica n.º 45/2025 - SEEC/SEFIN/SEST-DF/COGE (189474361), conforme Voto anexo.

Registra-se que a matéria foi aprovada com 33.886.664 (trinta e três milhões, oitocentos e oitenta e seis mil e seiscentos e sessenta e quatro) votos, sendo 33.476.615 (trinta e três milhões, quatrocentos e setenta e seis mil, seiscentos e quinze) votos referentes às ações ordinárias do Distrito Federal, representando 93,20% do capital votante da Companhia, e 410.049 (quatrocentos e dez mil e quarenta e nove) votos enviados por meio de boletim de voto à distância, referentes às ações ordinárias dos acionistas minoritários, sendo registradas 5 (cinco) abstenções, representando 1,14% do capital votante.

Destaca-se que os dividendos ora aprovados serão distribuídos em 19 de dezembro de

**112^a ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DOS ACIONISTAS DA CEB,
ABERTA EM 10 DE DEZEMBRO DE 2025 E ENCERRADA EM 30 DE DEZEMBRO
DE 2025.**

2025, conforme a seguir: **Por classe de ações:** ON: R\$ 59.835.028,12 (cinquenta e nove milhões, oitocentos e trinta e cinco mil, vinte e oito reais e doze centavos); PNA: R\$ 10.935.629,88 (dez milhões, novecentos e trinta e cinco mil, seiscentos e vinte e nove reais e oitenta e oito centavos); e PNB: R\$ 54.229.342,00 (cinquenta e quatro milhões, duzentos e vinte e nove mil trezentos e quarenta e dois reais). **Por ação:** ON: R\$ 1,665744588; PNA: R\$ 1,665744588; e PNB: R\$ 1,832319047.

Item 2) Reforma do Estatuto Social. O Presidente pôs em discussão a matéria, oportunidade em que manifestou o voto do Distrito Federal, nos termos do Documento SEI nº 189403443, conforme a seguir: “**favorável às alterações propostas aos artigos 29 e 30 e (ii.b) pela suspensão da deliberação quanto à reforma do artigo 43 do Estatuto Social, retomando-se a discussão quando finalizados os ajustes necessários, nos termos da Nota Técnica n.º 45/2025 - SEEC/SEFIN/SEST-DF/COGE (189106287) e do Parecer Jurídico n.º 630/2025 - PGDF/PGCONS (189329784).**”.

O Presidente registrou que fica suspensa a deliberação quanto à reforma do artigo 43 do Estatuto Social, retomando-se a discussão no próximo dia 30 de dezembro, às 15h, por meio digital, via plataforma Teams, na expectativa de que sejam finalizados os ajustes necessários, recomendados na Nota Técnica n.º 45/2025 - SEEC/SEFIN/SEST-DF/COGE (189106287) e no Parecer Jurídico n.º 630/2025 - PGDF/PGCONS (189329784). **Em 30 de dezembro de 2025, às 15 horas**, na forma prevista e consignada nesta Ata, foi retomada a 112^a AGE da CEB, que, assim como no dia 10 de dezembro, contou com a **PRESENÇA** do Dr. Julião Silveira Coelho, Procurador do Distrito Federal, representando o acionista controlador, Distrito Federal, detentor de 93,20% do capital votante da Companhia, conforme indicação constante no Ofício N.º 1062/2025 (190884603). Presentes, ainda, na sede da Companhia, o Diretor-Presidente da CEB, Edison Antônio Costa Britto Garcia; o Diretor Administrativo-Financeiro e de

**112^a ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DOS ACIONISTAS DA CEB,
ABERTA EM 10 DE DEZEMBRO DE 2025 E ENCERRADA EM 30 DE DEZEMBRO
DE 2025.**

Relações com Investidores, Brás Kleyber Borges Teodoro; o Gerente de Relações com Investidores, Daniel Guirado dos Reis; e, por videoconferência, o Presidente do Conselho de Administração, Walter Luís Bernardes Albertoni, que abriu a Assembleia e indicou como Presidente da mesa o Dr. Julião Coelho; e reiniciaram-se os trabalhos. Registra-se que todos os participantes concordaram com a gravação da retomada da 112^a Assembleia Geral Extraordinária da Companhia Energética de Brasília. O Presidente da mesa retomou especificamente a deliberação do **Item 2) Reforma do Estatuto Social**, oportunidade em que leu o Voto PGDF/GAB/PRODEC do Distrito Federal, constante no Documento SEI/GDF n.^º 190879361, anexo a esta Ata, aprovando a redação ajustada do referido artigo, proposta pela administração da Companhia, ratificada nos termos da Nota Técnica n.^º 51/2025 - SEEC/SEFIN/SEST-DF/COGE (190881172) e do Parecer Jurídico n.^º 679/2025 - PGDF/PGCONS (190881303). Registra-se que o **Item 2) Reforma do Estatuto Social** foi aprovado com 33.885.107 (trinta e três milhões, oitocentos e oitenta e cinco mil e cento e sete) votos, sendo 33.476.615 (trinta e três milhões, quatrocentos e setenta e seis mil, seiscentos e quinze) votos referentes às ações ordinárias do Distrito Federal, representando 93,20% do capital votante da Companhia, e 408.492 (quatrocentos e oito mil, quatrocentos e noventa e dois) votos, enviados por meio de boletim de voto à distância, referentes às ações ordinárias dos acionistas minoritários, sendo registradas 1.561 (mil quinhentas e sessenta e uma) abstenções e 1 (um) voto contrário, representando 1,14% do capital votante.

Seguem as alterações do Estatuto Social aprovadas pela Assembleia:

1) Alterar os incisos III, IV, V, VI e X do Art. 29, a fim de adequar os dispositivos às necessidades operacionais da Companhia. A alteração do **inciso III** tem como objetivo adequar o texto ao Regulamento Interno de Licitações e Contratos do Grupo CEB – CEBLic, que rege as aquisições de materiais e serviços. A alteração do **inciso IV** visa

**112^a ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DOS ACIONISTAS DA CEB,
ABERTA EM 10 DE DEZEMBRO DE 2025 E ENCERRADA EM 30 DE DEZEMBRO
DE 2025.**

adequar o dispositivo aos normativos internos relacionados à gestão de pessoas. A nova redação do **inciso V** busca alinhar o texto à estrutura da área de Tecnologia da Informação da Companhia. A modificação do **inciso VI** tem como objetivo vincular o texto aos instrumentos econômicos e financeiros da CEB. Por fim, a alteração do **inciso X** busca adequar a redação ao relacionamento com investidores, órgãos reguladores e entidades de mercado, os quais são dinâmicos. A nova proposta de redação é a seguinte: "III – coordenar e administrar o regulamento de aquisição de suprimentos e serviços e, uma vez aprovado pela Diretoria e incluído no Planejamento Empresarial da Companhia, supervisioná-lo e ajustá-lo sistematicamente às reais necessidades da CEB; IV – coordenar a formulação dos normativos de pessoal, de cargos de confiança e de Planos de Cargos, Carreiras e Salários, dentre outros relacionados à gestão de pessoas, supervisioná-los e ajustá-los sistematicamente às reais necessidades da CEB; V – coordenar a formulação das ações relacionadas à área de Tecnologia da Informação e, uma vez aprovadas pela Diretoria, supervisioná-las e ajustá-las sistematicamente às reais necessidades da CEB; VI – coordenar a elaboração dos instrumentos econômicos e financeiros e, uma vez aprovados pela Diretoria, supervisioná-los e ajustá-los sistematicamente às reais necessidades da CEB; X – coordenar as ações da área de RI, sobretudo o relacionamento com os investidores, a Comissão de Valores Mobiliários – CVM e as entidades onde os valores mobiliários da Sociedade sejam negociados;" **2)** **Alterar os incisos III e VII do Art. 30.** A alteração do **inciso III** tem como objetivo adequar a redação para refletir a atribuição de fiscalização. A alteração do **inciso VII** visa adequar a redação às diretrizes estratégicas da Companhia. A nova proposta de redação é a seguinte: "III – regular e fiscalizar as ações de planejamento de expansão, implantação e manutenção do sistema de iluminação pública do Distrito Federal; VII – propor as ações e as diretrizes voltadas para preservação do meio ambiente, do desenvolvimento tecnológico e de alternativas energéticas; **3) Alterar o Art. 43 e o §1º, §2º e §3º e incluir os § 4, §5 e §6**, com a seguinte proposta de redação: "Art. 43. Fica

**112^a ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DOS ACIONISTAS DA CEB,
ABERTA EM 10 DE DEZEMBRO DE 2025 E ENCERRADA EM 30 DE DEZEMBRO
DE 2025.**

assegurado aos administradores da companhia, no exercício do mandato ou após o término deste, em que for plenamente observado o objeto social da empresa, a cobertura dos custos incorridos com a assistência jurídica integral e adequada, que venha a se fazer necessária para a sua defesa em processos judiciais, arbitrais ou administrativos instaurados em razão de atos ou fatos relacionados ao exercício de suas atribuições. Tal cobertura de custos se dará através de seguro de responsabilidade civil dos administradores (Seguro D&O), contratado pela CEB ou pela cobertura direta de custos prevista em compromisso de indenidade firmado entre a CEB e os seus administradores;

§1º A assistência jurídica prevista neste artigo é extensiva aos integrantes do Conselho Fiscal e de outros órgãos societários, estatutários ou não, e aos prepostos, empregados ou não, que legalmente atuem ou tenham atuado por delegação dos administradores, tais como o empregado indicado para atuar na função de encarregado pelo tratamento de dados pessoais, definido no art. 41 da Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018;

§2º Caso o administrador beneficiário da assistência jurídica opte elaboração de sua defesa diretamente pela companhia, esta poderá, a seu critério, fazê-lo por meio de advogado próprio ou por contratado especialmente para tal fim;

§3º Caso o administrador opte por contratar diretamente advogados de sua livre escolha, deverão ser observados os critérios e requisitos constantes do seguro de responsabilidade civil dos administradores contratado pela CEB para tal fim, de modo que a companhia seguradora, responsável pela cobertura securitária, reembolse o administrador pelas despesas comprovadamente incorridas em sua defesa;

§4º Nos casos em que for reconhecida, por decisão judicial ou arbitral transitada em julgado, a prática de atos com dolo direto ou eventual por parte do administrador, este será obrigado a ressarcir a companhia e/ou a seguradora de todos os custos e despesas assumidos com sua defesa, incluindo honorários advocatícios, custas processuais, encargos e demais valores correlatos;

§5º A companhia deverá manter, às suas expensas, contrato de seguro permanente em favor das pessoas mencionadas neste artigo, com a finalidade de resguardá-los contra responsabilidades

**112^a ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DOS ACIONISTAS DA CEB,
ABERTA EM 10 DE DEZEMBRO DE 2025 E ENCERRADA EM 30 DE DEZEMBRO
DE 2025.**

decorrentes de atos ou fatos praticados no exercício de suas funções, pelos quais possam vir a ser demandados judicial, arbitral ou administrativamente; §6º Em complemento ou alternativa ao seguro de responsabilidade civil dos administradores, a companhia poderá celebrar contratos de indenidade com as pessoas mencionadas neste artigo, de forma a fazer frente a determinadas despesas relacionadas a processos arbitrais, judiciais ou administrativos que envolvam atos praticados no exercício de suas atribuições ou poderes, desde a data de sua posse ou do início do vínculo contratual com a CEB.”.

VII. ENCERRAMENTO E ASSINATURA DA ATA. Nada mais havendo a tratar, o Presidente agradeceu aos presentes o comparecimento ao evento e declarou encerrada a 112^a Assembleia Geral Extraordinária da Companhia Energética de Brasília – CEB. Para constar e dar cumprimento aos fins legais e administrativos, Viviane Garrido de Oliveira, na condição de secretária da Mesa, lavrou a presente ata, em forma sumária, para leitura e aprovação dos presentes no evento, mediante assinatura eletrônica dos participantes da mesa. Os acionistas presentes na Assembleia tiveram suas presenças registradas e serão considerados assinantes desta ata e do Livro de Presença de Acionistas da Companhia. A presente Ata integrará o livro de “Atas das Assembleias Gerais” da Companhia Energética de Brasília – CEB”. Assinaturas: Presidente: Sr. Julião Silveira Coelho e Secretária: Sra. Viviane Garrido de Oliveira.

Julião Silveira Coelho

Presidente

Viviane Garrido de Oliveira

Secretária

Acionistas presentes:

**112^a ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DOS ACIONISTAS DA CEB,
ABERTA EM 10 DE DEZEMBRO DE 2025 E ENCERRADA EM 30 DE DEZEMBRO
DE 2025.**

DISTRITO FEDERAL

Representado pelo Procurador Julião Silveira Coelho

BOLETIM DE VOTO À DISTÂNCIA

*Cesar Amaro da Silva
Salvador Fernandes de Jesus Júnior
Rafael Fabiano Palma
Vagner Lima Aquino
Mariel Martins Dias
Alcino de Souza Oliveira
Duart Moreira Duart
Airton Vanderlei Von Ah
Carlos Fonseca Avila
Abrão de Melo Santos
Kleber Almeida Ramos de Jesus
Marcus Vinicius de Assis
Rodrigo Joaquim Pereira
Luiz Barbosa de Carvalho
Teachers Retirement System of the city of New York
Trigono Flagship Small Caps Master FIA*